



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0– 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



**EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO PM- BS 15/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO PM- BS 10/2025
MENOR PREÇO**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de utensílios domésticos para atender as necessidades das unidades administrativas deste município de Bernardo Sayão – TO.

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

- Pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão localizada na Avenida Antônio Pescone, nº 378, Centro, Bernardo Sayão, na sala da Comissão Permanente de Licitações.
- Download de cópia do edital e seus anexos através do site oficial do município de Bernardo Sayão do Tocantins, acessado através do link: www.bernardosayao.to.gov.br.
- **ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO;**
- **DA SESSÃO PÚBLICA:**
- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: dia 22/01/2025.**
- **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS 24/01/2025, às 13h00min.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: 27/01/2025, às 9h00min.**

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Em face do valor estimado pelo departamento de compras, que o presente processo será processado com **adjudicação exclusiva para microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)**, em conformidade com o Artigo 48º da Lei 123/06, Artigo 6º do decreto 8.538/1

1. DO PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO/TO, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que está aberto o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PM – BS Nº 10/2025**, a fim de receber propostas adicionais, do tipo “**MENOR PREÇO**”, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

O presente edital de contratação direta, tem como objetivo realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de utensílios domésticos para atender as necessidades das unidades administrativas deste município de Bernardo Sayão – TO.**

Os licitantes interessados, deverão apresentar toda a documentação em envelope lacrado, protocolado no prédio da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão/TO, localizada na Avenida Antônio Pescone, nº 378, Centro, Bernardo Sayão ou via e-mail pmbscpl2021@gmail.com.

1.1.1. Este processo será regido pela Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, em especial o artigo 75, inciso II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0– 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



1.2. Constituem parte integrantes deste Edital:

- 1.2.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 1.2.2. ANEXO II – Declaração de empregador pessoa jurídica;
- 1.2.3. ANEXO III – Declaração de inidoneidade e fato superveniente;
- 1.2.4. ANEXO IV – Declaração de MEI, ME ou EPP
- 1.2.5. ANEXO V – Modelo de proposta de preços;
- 1.2.6. ANEXO VI – Declaração De Conformidade De Proposta
- 1.2.7. ANEXO VII – Declaração De Reserva Para Pessoa Com Deficiência E Reabilitados Da Previdência
- 1.2.8. ANEXO VIII – Minuta do Termo de Contrato;

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

2.2. É vedada a participação de empresa:

2.2.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal 14.133/21;

2.2.3. Suspensa de licitar junto a Administração pública em qualquer ente Federal;

2.2.4. Cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.5. Empresas alcançadas por quaisquer das hipóteses elencadas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

3. DA REPRESENTAÇÃO DO ENVELOPE

3.1. Na Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão/TO, qualquer interessado poderá protocolar o envelope da proposta de preço e dos documentos de habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO/TO
Envelope Único

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM – BS 15/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO PM – BS 10/2025

DADOS EMPRESARIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



(Razão Social da Proponente e CNPJ)

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Cidade:

Estado

4. FORMA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

4.1. O julgamento das propostas e dos documentos de habilitação, será precedido pelo departamento de compras, e observará o disposto na 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

4.2. A abertura dos envelopes, ocorrerá em até 3 (três) dias úteis, após findado o prazo de recebimento dos envelopes supramencionado neste edital.

4.3. Para avaliação do arcabouço documental, será seguido dos seguintes critérios;

4.3.1. Abertura do envelope;

4.3.2. Conformidade da proposta, selecionado a mais vantajosa;

4.3.3. Apreciação da condição de habilitação;

4.3.4. Declaração do vencedor;

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

A. Consulta Consolidada do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

B. Constatada a existência de sanção, a comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.2. Da habilitação jurídica:

5.2.1. Cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos. Exceto para casos de documentos com autenticação digital;

5.2.2. No caso de empresário individual: Ato Constitutivo de Empresa Individual, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



- 5.2.3.** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- 5.2.4.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em Vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.2.5.** No caso de sociedade simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 5.2.6.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: Certidão Expedida Pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, como determinado pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- 5.2.7.** Carteira de Identidade ou documento equivalente que contenha foto.
- 5.2.8.** Apresentar comprovante de enquadramento como MEI, ME e EPP através de certidão emitida pela junta comercial do estado sede do licitante ou através declaração conforme modelo do Anexo IV.
- 5.3. Da regularidade fiscal e trabalhista**
- 5.3.1.** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei;
- 5.3.2.** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estaduais;
- 5.3.3.** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipais do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- 5.3.4.** Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidao, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.
- 5.3.5.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;
- 5.3.6.** Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- 5.3.7.** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, facultado para microempreendedores individuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



5.4. Da habilitação técnica

5.4.1. Apresentar ao menos 1 (um) Comprovante da Capacidade Técnica, o atestado de capacidade técnica, em nome do técnico responsável, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividades compatíveis em características correspondentes ao objeto desta Licitação.

A. A apresentação de atestados, deverá ser em nome de pessoas jurídicas de direito público ou privado, no caso de pessoas jurídicas de direito privado deverá ter firma reconhecida.

B. Os atestados deverão se referir ao serviço/fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

5.4.2. As licitantes deverão apresentar Certidão Negativa de Falência e Concordata e Ações e Execuções Cíveis e Fiscais expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, as empresas de estados onde os processos tramitam 100% online, serão aceitas certidões emitidas online;

5.4.3. Declaração de empregador pessoa jurídica, conforme modelo do ANEXO II do termo de referência;

5.4.4. Declaração de inidoneidade e fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo do ANEXO III do termo de referência;

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A proposta deverá ser apresentada observando-se o modelo constante no Anexo V ou em modelo próprio, desde que contenha as informações exigidas neste termo de referência, impressa em papel personalizado da empresa (se tiver), elaborada em língua portuguesa, apresentada sem alternativas, emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, devendo ser entregue em uma única via. Suas folhas devem estar rubricadas e assinada pelo seu representante legal, devendo ainda constar:

6.1.1. Descrição completa do objeto do termo de referência;

6.1.2. Conter identificação completa da licitante, tais como: razão social, nome fantasia, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da proponente se houver;

6.1.3. Valor unitário e total de cada um dos itens e valor global;

6.1.4. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão;

6.1.5. Declaração expressa de que o preço proposto todos os custos diretos e indiretos necessários para a execução completa do objeto discriminado no termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



6.2. A proposta deverá conter a indicação da descrição dos produtos a ser prestado, exceto nos casos de contratação de serviços.

7. EM CASO DE EMPATE

7.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.2.2. Empresas brasileiras;

7.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O resultado final será divulgado na íntegra em forma de extrato no diário oficial, bem como a disponibilização da cópia da ata no site oficial do município (www.bernardosayao.to.gov.br) o resultado final, com a indicação do fornecedor classificado em primeiro lugar e respectivamente a indicação do item vencido.

8.2. Será enviada também cópia da ata de julgamento para o e-mail de todos os interessados que ofertarem propostas para o presente processo em até 3 (três) dias úteis após a abertura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



Bernardo Sayão/TO, aos 17 de janeiro de 2025.

GERSON DA SILVA BARBOSA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (Projeto Básico);

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
 AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
 BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-- 63 3422-1241
 E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa:

Contratação de empresa para fornecimento de utensílios domésticos para atender as necessidades das unidades administrativas deste município de Bernardo Sayão - TO.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente aquisição, por diversas razões, dentre as quais, pode ser destacada em propiciar a infraestrutura adequadas as unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio e eficiência e qualidade à população em geral.

As aquisições serão utilizadas, para reposição e troca parcelada dos utensílios utilizados diariamente nos órgãos que integram a Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista que os mesmos são usualmente manuseados, ocasionando o desgaste natural ao longo do tempo e até mesmo quebrados que deixam os itens inutilizados, fazendo extrema falta aos seus utilizadores.

3.0. DO OBJETO

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Contratação de empresa para fornecimento de utensílios domésticos para atender as necessidades das unidades administrativas deste município de Bernardo Sayão - TO.			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Assadeira tamanho: 50 x 35 x 5cm (comprimento x largura x altura). Toda em alumínio reforçado. Retangular e com alças laterais.	Un	15
02	Assadeira tamanho: 29 x 20 x 5cm (comprimento x largura x altura). Toda em alumínio reforçado retangular e com alças laterais.	Un	15
03	Bacia plástica reforçada com bordas, tamanho 28lts Medidas aproximadas: 22,5 cm x 51 cm (altura x diâmetro). Deverá ser constituído em material plástico atóxico resistente a rachaduras, quebras e deformações.	Un	20
04	Bacia plástica reforçada com bordas tamanho 10 lts Medidas aproximadas: 10 cm x 25 cm (altura x diâmetro). Deverá ser constituído em material plástico atóxico resistente a rachaduras, quebras e deformações.	Un	20
05	Caixa térmica de isopor de 60 L, constituída por isopor expandido altamente isolante e resistente, com tampa removível que se encaixa perfeitamente.	Un	08
06	Caixa Organizador com tampa: em plástico atóxico e resistente, transparente e travas laterais para fixação segura da tampa capacidade para 20 litros.	Un	12
07	Caixa térmica 24 litros, com alça, com trava de	Un	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
 AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
 BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0- 63 3422-1241
 E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



	segurança na tampa, dimensões aproximadas: 31,5 x 41 x 47,5 cm.		10
08	Coador de café de pano (grande), (flanela 100 % algodão). Arame de aço galvanizado, cabo de 10 cm revestido de PVC, diâmetro: 16 cm; altura: 20 cm.	Un	30
09	Colher em aço inox para arroz: feita de aço inoxidável, reforçada. Bordas Levemente onduladas; bojo com profundidade, medindo aproximadamente 32,5 cm.	Un	15
10	Colher de mesa: Tamanho 19 x 4 x 1,6 cm (comprimento x largura x altura). Toda em aço inox; linhas arredondadas, com bordas arredondadas	Un	80
11	Concha cabo comprido fabricado inteiramente em alumínio, resistente, com capacidade para aproximadamente 250 ml (10 cm de diâmetro e cabo 35 cm de comprimento).	Un	10
12	Copo americano de vidro 190 ml caixa com 24 unidades	CX	10
13	Copo em alumínio sem asa 250 ml mat. de boa qualidade, tamanhos aproximados 10cm de altura x 7cm	Un	100
14	Copo plástico resistente com asa 350 ml, material de boa qualidade.	Un	50
15	Caixa de copos descartáveis 180 ml contendo 25 pacotes de 100 unidades com total de 2500 unidades.	Cx	100
16	Caixa de copos descartáveis 50 ml contendo 5000 unidades.	Cx	30
17	Cuscuzeira grande em alumínio polido tamanho no mínimo 4 litros	Un	06
18	Pedra para afiar, dupla face, 6", tipo retangular, espessura 25.4 mm, largura: 50 mm, comprimento 152 mm.	Un	15
19	Faca para carne 10" material de inox, cabo em polipropileno, medindo aproximadamente 36.7 x 6,2 x 2.2 cm.	Un	10
20	Frigideira nº 22 em alumínio polido.	Un	15
21	Funil Grande De Plástico Multiuso Nº5 Várias Cores 18cm	Un	15
22	Garfo inox Material Aço inoxidável, cor: prata, dimensões do produto: 21C x 2,5L centímetros material do cabo: aço inoxidável	Un	40
23	Garrafa grande para café, 1,8 litros, em inox com sistema de bombeamento, material aço inoxidável.	Un	25
24	Botijão Térmico 12 Litros, com torneira, alça	Un	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbescol2021@gmail.com



	de transporte e pés pra sustentação, material em plástico resistente.		
25	Garrafa térmica p/ água, capacidade 5L, com alça para transporte, material em plástico resistente.	Un	10
26	Isqueiro, acende aproximadamente 3.000 vezes, selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança.	Un	35
27	Jarra de vidro, cor Transparente, capacidade 2 Litros, características especiais: resistente a riscos, alça ergonômica.	Un	10
28	Jarra plástica resistente, capacidade 02 L, com bico direcionador, tampa com opção de deixar fechado a passagem de líquido, totalmente aberta ou com um filtro para que não caia o gelo na hora de servir. Produto atóxico, livre de BPA: não faz mal para saúde da sua família, capacidade: 2 Litros: Altura: no mínimo 23cm. Diâmetro: no mínimo 13cm.	Un	25
29	Copo de vidro incolor 300ml, altura mínima 13cm, diâmetro mínimo 6,5cm	Jg.	150
30	Caneca tipo leiteira Caneco Nº 16, Alumínio Cabo Madeira - 2,5 Litros	Un	05
31	Panela Nº 40 Caçarola Alumínio Batido Fundido 17L. Fundo reto. Alça de madeira Tipo de revestimento externo: polido. Tipo de revestimento interno: polido. Tampa de alumínio leve. Dimensões: 40cm de largura, 16cm de altura e 40cm de diâmetro.	Un	08
32	Panela de alumínio liso, capacidade de 2.4L. Tampa de alumínio leve. Dimensões: 22cm de largura, 9cm de altura e 22cm de diâmetro.	Un	15
33	Peneira em aço com suporte para acomodação em panelas e cabo em aço tipo coador, dimensões aproximadas: 21 x 35 x 7,5 cm;	Un	15
34	Peneira de plástico tamanho médio com acomodação para panelas com cabo tamanho aproximado 12cm	Un	10
35	Pilha AA (alcalina) composição zinco-carbono pacote 4x1	Pct	100
36	Pilha AAA (alcalina) composição zinco-carbono pacote 4x1	Pct	100
37	Suporte porta Copos Descartáveis 180ml/200ml. Modelo poupa copos automático	Un	20
38	Potes de plástico c/ tampa rosquiavel p/	Un	25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**

CNPJ: 25.086.596/0001-15
 AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
 BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
 E-mail: pmhscpl2021@gmail.com



	mantimentos, tamanho 3.300L		
39	Prato plástico fundo resistente, diâmetro 22 cm	Un	50
40	Prato de vidro liso fundo, tamanho diâmetro 22cm	Un	50
41	Rabinha para café Papeiro (caçarola cônica) de alumínio polido com cabo de plástico polido sem tampa. Altura: 8cm Largura: 16cm Comprimento: 32cm, Capacidade: 2 L.	Un	10
42	Tábua Placa De Polietileno para Carnes 50x30 Canaleta E Pegador	Un	05
43	Tigela plástica retangular, resistente com tampas, capacidade 04 L material de boa qualidade.	Un	10
44	Tigela plástica retangular, resistente com tampas, capacidade 10 L material de boa qualidade.	Un	10
45	Xícara grande 240 ml, material vidro incolor.	Un	150
46	Xícara pequena 60 ml, material vidro incolor.	Un	200
47	Pulverizador Plástico 500ml transparente	Un	100

3.2. Detalhamento do Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de utensílios domésticos para atender as necessidades das unidades administrativas deste município de Bernardo Sayão – TO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
01	Assadeira tamanho: 50 x 35 x 5cm (comprimento x largura x altura). Toda em alumínio reforçado. Retangular e com alças laterais.	Un	15
02	Assadeira tamanho: 29 x 20 x 5cm (comprimento x largura x altura). Toda em alumínio reforçado retangular e com alças laterais.	Un	15
03	Bacia plástica reforçada com bordas, tamanho 28lts Medidas aproximadas: 22,5 cm x 51 cm (altura x diâmetro). Deverá ser constituído em material plástico atóxico resistente a rachaduras, quebras e deformações.	Un	20
04	Bacia plástica reforçada com bordas tamanho 10 lts Medidas aproximadas: 10 cm x 25 cm (altura x diâmetro). Deverá ser constituído em material plástico atóxico resistente a rachaduras, quebras e deformações.	Un	20
05	Caixa térmica de isopor de 60 L, constituída por isopor expandido altamente isolante e resistente. com tampa removível que se encaixa perfeitamente.	Un	08
06	Caixa Organizador com tampa: em plástico atóxico e resistente, transparente e travas laterais para fixação segura da tampa capacidade para 20 litros.	Un	12
07	Caixa térmica 24 litros, com alça, com trava de segurança na tampa, dimensões aproximadas: 31,5 x 41 x 47,5 cm.	Un	10
08	Coador de café de pano (grande), (flanela 100 % algodão). Arame de aço galvanizado, cabo de 10 cm revestido de PVC, diâmetro: 16 cm; altura: 20 cm.	Un	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



09	Colher em aço inox para arroz: feita de aço inoxidável, reforçada. Bordas Levemente onduladas; bojo com profundidade, medindo aproximadamente 32,5 cm.	Un	15
10	Colher de mesa: Tamanho 19 x 4 x 1,6 cm (comprimento x largura x altura). Toda em aço inox; linhas arredondadas, com bordas arredondadas	Un	80
11	Concha cabo comprido fabricado inteiramente em alumínio, resistente, com capacidade para aproximadamente 250 ml (10 cm de diâmetro e cabo 35 cm de comprimento).	Un	10
12	Copo americano de vidro 190 ml caixa com 24 unidades	CX	10
13	Copo em alumínio sem asa 250 ml mat. de boa qualidade, tamanhos aproximados 10cm de altura x 7cm	Un	100
14	Copo plástico resistente com asa 350 ml, material de boa qualidade.	Un	50
15	Caixa de copos descartáveis 180 ml contendo 25 pacotes de 100 unidades com total de 2500 unidades.	Cx	100
16	Caixa de copos descartáveis 50 ml contendo 5000 unidades.	Cx	30
17	Cuscuzeira grande em alumínio polido tamanho no mínimo 4 litros	Un	06
18	Pedra para afiar, dupla face, 6", tipo retangular, espessura 25.4 mm, largura: 50 mm, comprimento 152 mm.	Un	15
19	Faca para carne 10" material de inox, cabo em polipropileno, medindo aproximadamente 36.7 x 6,2 x 2.2 cm.	Un	10
20	Frigideira nº 22 em alumínio polido.	Un	15
21	Funil Grande De Plástico Multiuso Nº5 Várias Cores 18cm	Un	15
22	Garfo inox Material Aço inoxidável, cor: prata, dimensões do produto: 21C x 2,5L centímetros material do cabo: aço inoxidável	Un	40
23	Garrafa grande para café, 1,8 litros, em inox com sistema de bombeamento, material aço inoxidável.	Un	25
24	Botijão Térmico 12 Litros, com torneira, alça de transporte e pés pra sustentação, material em plástico resistente.	Un	10
25	Garrafa térmica p/ água, capacidade 5L, com alça para transporte, material em plástico resistente.	Un	10
26	Isqueiro, acende aproximadamente 3.000 vezes, selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança.	Un	35
27	Jarra de vidro, cor Transparente, capacidade 2 Litros, características especiais: resistente a riscos, alça ergonômica.	Un	10
28	Jarra plástica resistente, capacidade 02 L, com bico direcionador, tampa com opção de deixar fechado a passagem de líquido, totalmente aberta ou com um filtro para que não caia o gelo na hora de servir. Produto atóxico, livre de BPA: não faz mal para saúde da	Un	25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**

CNPJ: 25.086.596/0001-15
 AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
 BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
 E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



	sua família, capacidade: 2 Litros: Altura: no mínimo 23cm. Diâmetro: no mínimo 13cm.		
29	Copo de vidro incolor 300ml, altura mínima 13cm, diâmetro mínimo 6,5cm	Jg.	150
30	Caneca tipo leiteira Caneco Nº 16, Alumínio Cabo Madeira - 2,5 Litros	Un	05
31	Panela Nº 40 Caçarola Alumínio Batido Fundido 17L. Fundo reto. Alça de madeira. Tipo de revestimento externo: polido. Tipo de revestimento interno: polido. Tampa de alumínio leve. Dimensões: 40cm de largura, 16cm de altura e 40cm de diâmetro.	Un	08
32	Panela de alumínio liso, capacidade de 2.4L. Tampa de alumínio leve. Dimensões: 22cm de largura, 9cm de altura e 22cm de diâmetro.	Un	15
33	Peneira em aço com suporte para acomodação em panelas e cabo em aço tipo coador, dimensões aproximadas: 21 x 35 x 7,5 cm;	Un	15
34	Peneira de plástico tamanho médio com acomodação para panelas com cabo tamanho aproximado 12cm	Un	10
35	Pilha AA (alcalina) composição zinco-carbono pacote 4x1	Pct	100
36	Pilha AAA (alcalina) composição zinco-carbono pacote 4x1	Pct	100
37	Suporte porta Copos Descartáveis 180ml/200ml. Modelo poupa copos automático	Un	20
38	Potes de plástico c/ tampa rosquiavel p/ mantimentos, tamanho 3.300L	Un	25
39	Prato plástico fundo resistente, diâmetro 22 cm	Un	50
40	Prato de vidro liso fundo, tamanho diâmetro 22cm	Un	50
41	Rabinha para café Papeiro (caçarola cônica) de alumínio polido com cabo de plástico polido sem tampa. Altura: 8cm Largura: 16cm Comprimento: 32cm, Capacidade: 2 L.	Un	10
42	Tábua Placa De Polietileno para Carnes 50x30 Canaleta E Pegador	Un	05
43	Tigela plástica retangular, resistente com tampas, capacidade 04 L material de boa qualidade.	Un	10
44	Tigela plástica retangular, resistente com tampas, capacidade 10 L material de boa qualidade.	Un	10
45	Xícara grande 240 ml, material vidro incolor.	Un	150
46	Xícara pequena 60 ml, material vidro incolor.	Un	200
47	Pulverizador Plástico 500ml transparente	Un	100

3.3. Do Valor Estimado.

Contratação de empresa para fornecimento de utensílios domésticos para atender as necessidades das unidades administrativas deste município de Bernardo Sayão – TO.					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	PREÇO ESTIMADO	P. TOTAL EXTIMADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



				unitário	
1	Assadeira tamanho: 50 x 35 x 5cm (comprimento x largura x altura). Toda em alumínio reforçado. Retangular e com alças laterais.	Un	15	R\$129,4933	R\$ 1942,40
2	Assadeira tamanho: 29 x 20 x 5cm (comprimento x largura x altura). Toda em alumínio reforçado retangular e com alças laterais.	Un	15	R\$26,4233	R\$ 396,35
3	Bacia plástica reforçada com bordas, tamanho 28lts Medidas aproximadas: 22,5 cm x 51 cm (altura x diâmetro). Deverá ser constituído em material plástico atóxico resistente a rachaduras, quebras e deformações.	Un	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
4	Bacia plástica reforçada com bordas tamanho 10 lts Medidas aproximadas: 10 cm x 25 cm (altura x diâmetro). Deverá ser constituído em material plástico atóxico resistente a rachaduras, quebras e deformações.	Un	20	R\$ 39,1133	R\$ 782,2667
5	Caixa térmica de isopor de 60 L, constituída por isopor expandido altamente isolante e resistente. com tampa removível que se encaixa perfeitamente.	Un	08	R\$ 134,22	R\$ 1.073,76
6	Caixa Organizador com tampa: em plástico atóxico e resistente, transparente e travas laterais para fixação segura da tampa capacidade para 20 litros.	Un	12	R\$ 181,61	R\$ 2.179,32
7	Caixa térmica 24 litros, com alça, com trava de segurança na tampa, dimensões aproximadas: 31,5 x 41 x 47,5 cm.	Un	10	R\$ 141,21	R\$ 1.412,10
8	Coador de café de pano (grande), (flanela 100 % algodão). Arame de aço galvanizado, cabo de 10 cm revestido de PVC, diâmetro: 16 cm; altura: 20 cm.	Un	30	R\$ 25,0367	R\$ 751,10
9	Colher em aço inox para	Un	15	R\$ 14,90	R\$ 223,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
 AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
 BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-- 63 3422-1241
 E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



	arroz: feita de aço inoxidável, reforçada. Bordas Levemente onduladas; bojo com profundidade, medindo aproximadamente 32,5 cm.				
10	Colher de mesa: Tamanho 19 x 4 x 1,6 cm (comprimento x largura x altura). Toda em aço inox; linhas arredondadas, com bordas arredondadas	Un	80	R\$ 4,6933	R\$ 375,4667
11	Concha cabo comprido fabricado inteiramente em alumínio, resistente, com capacidade para aproximadamente 250 ml (10 cm de diâmetro e cabo 35 cm de comprimento).	Un	10	R\$ 26,17	R\$ 261,70
12	Copo americano de vidro 190 ml caixa com 24 unidades	CX	10	R\$ 2,0667	R\$ 20,6667
13	Copo em alumínio sem asa 250 ml mat. de boa qualidade, tamanhos aproximados 10cm de altura x 7cm	Un	100	R\$ 28,7867	R\$2.878,6667
14	Copo plástico resistente com asa 350 ml, material de boa qualidade.	Un	50	R\$ 5,9867	R\$ 299,3333
15	Caixa de copos descartáveis 180 ml contendo 25 pacotes de 100 unidades com total de 2500 unidades.	Cx	100	R\$ 111,0467	R\$11.104,6667
16	Caixa de copos descartáveis 50 ml contendo 5000 unidades.	Cx	30	R\$ 147,0867	R\$ 4.352,60
17	Cuscuzeira grande em alumínio polido tamanho no mínimo 4 litros	Un	06	R\$ 33,6067	R\$ 201,64
18	Pedra para afiar, dupla face, 6", tipo retangular, espessura 25.4 mm, largura: 50 mm, comprimento 152 mm.	Un	15	R\$ 32,09	R\$ 481,35
19	Faca para carne 10" material de inox, cabo em polipropileno, medindo aproximadamente 36.7 x 6,2 x 2.2 cm.	Un	10	R\$ 35,3067	R\$ 353,0667
20	Frigideira nº 22 em alumínio polido.	Un	15	R\$ 76,46	R\$ 1.146,90
21	Funil Grande De Plástico Multiuso N°5 Várias Cores 18cm	Un	15	R\$ 9,4333	R\$ 141,50
22	Garfo inox Material Aço inoxidável, cor: prata, dimensões do produto: 21C x	Un	40	R\$ 4,3333	R\$ 173,3333



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



	2,5L centímetros material do cabo: aço inoxidável				
23	Garrafa grande para café, 1,8 litros, em inox com sistema de bombeamento, material aço inoxidável.	Un	25	R\$146,3967	R\$ 3.659,9167
24	Botijão Térmico 12 Litros, com torneira, alça de transporte e pés pra sustentação, material em plástico resistente.	Un	10	R\$ 154,56	R\$ 1.545,60
25	Garrafa térmica p/ água, capacidade 5L, com alça para transporte, material em plástico resistente.	Un	10	R\$ 48,5067	R\$ 485,0667
26	Isqueiro, acende aproximadamente 3.000 vezes, selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança.	Un	35	R\$ 6,1067	R\$ 213,7333
27	Jarra de vidro, cor Transparente, capacidade 2 Litros, características especiais: resistente a riscos, alça ergonômica.	Un	10	R\$ 34,3933	R\$ 343,9333
28	Jarra plástica resistente, capacidade 02 L, com bico direcionador, tampa com opção de deixar fechado a passagem de líquido, totalmente aberta ou com um filtro para que não caia o gelo na hora de servir. Produto atóxico, livre de BPA: não faz mal para saúde da sua família, capacidade: 2 Litros: Altura: no mínimo 23cm. Diâmetro: no mínimo 13cm.	Un	25	R\$ 16,1667	R\$ 404,1667
29	Copo de vidro incolor 300ml, altura mínima 13cm, diâmetro mínimo 6,5cm	Jg.	150	R\$ 40,5233	R\$ 6.078,50
30	Caneca tipo leiteira Caneco Nº 16, Alumínio Cabo Madeira - 2,5 Litros	Un	05	R\$ 95,2033	R\$ 476,0167
31	Panela Nº 40 Caçarola Alumínio Batido Fundido 17L. Fundo reto. Alça de madeira Tipo de revestimento externo: polido.	Un		R\$306,6867	R\$2.453,4933



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
 AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
 BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
 E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



	<p>Tipo de revestimento interno: polido. Tampa de alumínio leve. Dimensões: 40cm de largura, 16cm de altura e 40cm de diâmetro.</p>		08		
32	<p>Panela de alumínio liso, capacidade de 2.4L. Tampa de alumínio leve. Dimensões: 22cm de largura, 9cm de altura e 22cm de diâmetro.</p>	Un	15	R\$ 133,8733	R\$ 2.008,10
33	<p>Peneira em aço com suporte para acomodação em panelas e cabo em aço tipo coador, dimensões aproximadas: 21 x 35 x 7,5 cm;</p>	Un	15	R\$ 14.3833	R\$ 215,75
34	<p>Peneira de plástico tamanho médio com acomodação para panelas com cabo tamanho aproximado 12cm</p>	Un	10	R\$ 9,73	R\$ 97,30
35	<p>Pilha AA (alcalina) composição zinco-carbono pacote 4x1</p>	Pct	100	R\$ 16,71	R\$ 1.671,00
36	<p>Pilha AAA (alcalina) composição zinco-carbono pacote 4x1</p>	Pct	100	R\$ 9,1833	R\$ 918,3333
37	<p>Suporte porta Copos Descartáveis 180ml/200ml. Modelo poupa copos automático</p>	Un	20	R\$ 38,89	R\$ 777,80
38	<p>Potes de plástico c/ tampa rosquiavel p/ mantimentos, tamanho 3.300L</p>	Un	25	R\$ 17,75	R\$ 443,75
39	<p>Prato plástico fundo resistente, diâmetro 22 cm</p>	Un	50	R\$ 2,9767	R\$ 148,8333
40	<p>Prato de vidro liso fundo, tamanho diâmetro 22cm</p>	Un	50	R\$ 8,4733	R\$ 423,6667
41	<p>Rabinha para café Papeiro (caçarola cônica) de alumínio polido com cabo de plástico polido sem tampa. Altura: 8cm Largura: 16cm Comprimento: 32cm, Capacidade: 2 L.</p>	Un	10	R\$ 40,3467	R\$ 403,4667
42	<p>Tábua Placa De Polietileno para Carnes 50x30 Canaleta E Pegador</p>	Un	05	R\$ 56,06	R\$ 280,30
43	<p>Tigela plástica retangular, resistente com tampas, capacidade 04 L material de boa qualidade.</p>	Un	10	R\$ 82,8567	R\$ 828,5667
44	<p>Tigela plástica retangular,</p>	Un	10	R\$ 47,9867	R\$ 479,8667



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
 AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
 BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0- 63 3422-1241
 E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



	resistente com tampas, capacidade 10 L material de boa qualidade.				
45	Xícara grande 240 ml, material vidro incolor.	Un	150	R\$ 13,72	R\$ 2.058,00
46	Xícara pequena 60 ml, material vidro incolor.	Un	200	R\$ 15,0967	R\$ 3.019,3333
47	Pulverizador Plástico 500ml transparente	Un	100	R\$ 9,12	R\$ 912,00
VALOR TOTAL ESTIMADA					R\$ 61.558,18

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0– 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Início: 3 (três) dias;

7.1.2. Conclusão: 12 (doze) meses.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

8.1. Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscp12021@gmail.com



11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) + 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão conforme o edital.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- b) Republicar o presente aviso com uma nova data;
- c) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- d) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- e) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- f) As providências dos subitens (b e c) acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- g) Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- h) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- i) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- j) No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.




PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



- k) As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- l) Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- m) Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Aviso.
- n) Da sessão pública será divulgada Ata com publicação do site do município, no diário eletrônico oficial.
- o) Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- p) Fica eleito o foro da Comarca de Colinas do Tocantins - TO para dirimir qualquer controvérsia acerca da presente contratação direta.

Bernardo Sayão - TO, 17 de janeiro de 2025.


GERSON DA SILVA BARBOSA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II – modelo de declaração de empregador pessoa jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0– 63 3422-1241
E-mail: pmbacol2021@gmail.com



**PROCESSO ADMINISTRATIVO PM– BS 15/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO PM– BS 10/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de utensílios domésticos para atender as necessidades das unidades administrativas deste município de Bernardo Sayão – TO.

A empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **XXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, artigo 68, da Lei 14.133/2021, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

Local / UF, em ____ de _____ de 20XX.

NOME / ASSINATURA
CNPJ / CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



**PROCESSO ADMINISTRATIVO PM– BS 15/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO PM– BS 10/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de utensílios domésticos para atender as necessidades das unidades administrativas deste município de Bernardo Sayão – TO.

A empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **XXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Que comunicará qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Não nos encontramos declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

Local / UF, em ___ de _____ de 20XX.

NOME / ASSINATURA
CNPJ / CPF

ANEXO IV – modelo de declaração MEI, ME e EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



PROCESSO ADMINISTRATIVO PM– BS 15/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO PM– BS 10/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de utensílios domésticos para atender as necessidades das unidades administrativas deste município de Bernardo Sayão – TO.

A empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **XXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado, sob as penas da lei, que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da LC 123/2006, e

() possui () não possui

Restrições referentes à regularidade fiscal, as quais serão sanadas em até cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco.

Local / UF, em ___ de _____ de 20XX.

NOME / ASSINATURA
CNPJ / CPF

ANEXO V – modelo de proposta de preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



**PROCESSO ADMINISTRATIVO PM- BS 15/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO PM- BS 10/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de utensílios domésticos para atender as necessidades das unidades administrativas deste município de Bernardo Sayão - TO.

1. DADOS DA EMPRESA;

Razão Social: _____;
CNPJ nº: _____;
Inscrição Estadual nº: _____;
Endereço: _____;
Fone: _____;
CEP: _____;
Cidade: _____ Estado: _____;
Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

2. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO;

Nome: _____;
RG nº: _____;
CPF nº: _____;
Cargo/Função ocupada: _____;
Fone: _____

3. PREÇOS OFERTADOS;

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
01					

VALOR TOTAL: R\$ XXXX

VALOR TOTAL POR EXTENSO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4. DECLARAÇÃO DOS PREÇOS;

Declaramos para os devidos fins de contratação que nos preços apresentados já se encontram inclusos, os lucros e todas as despesas que deverão ser suportadas pela licitante, tais como impostos, taxas, fretes, encargos, equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, bem como todas as demais variáveis que influenciam no custo final dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



Assumimos sob as penalidades cabíveis o presente compromisso de executar o objeto no prazo e nos valores ofertados, conforme os valores constantes em nossa proposta e nas condições mencionadas no termo de referência.

5. DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA;

Diante do exposto, para fins de comprovações DECLARO que essa Proposta de Preços tem a Validade de 60 (sessenta dias) corridos.

Local / UF, em ___ de _____ de 20XX.

NOME / ASSINATURA
CNPJ / CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0- 63 3422-1241
E-mail: pmbscp12021@gmail.com



ANEXO VI

declaração de conformidade de proposta

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PM- BS 15/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO PM- BS 10/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de utensílios domésticos para atender as necessidades das unidades administrativas deste município de Bernardo Sayão - TO.

A empresa [nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [XXXXXXXXXXXX], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [XXXXXXXX], inscrito no CPF sob o n.º [XXXXXXXXXX], DECLARA, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Local / UF, em ___ de _____ de 20XX.

NOME / ASSINATURA
CNPJ / CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



ANEXO VII

Declaração de reserva para pessoa com deficiência e reabilitados da previdência

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM– BS 15/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO PM– BS 10/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de utensílios domésticos para atender as necessidades das unidades administrativas deste município de Bernardo Sayão – TO.

A empresa [nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [XXXXXXXXXXXX], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [XXXXXXXXXXXX], inscrito no CPF sob o n.º [XXXXXXXXXXXX] DECLARA, sob as penalidades da lei que, cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Local / UF, em ____ de _____ de 20XX.

NOME / ASSINATURA
CNPJ / CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
 CNPJ: 25.086.596/0001-15
 AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
 BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
 E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2025

CONTRATO DE Nº.XXX/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.XX/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.XX/2025.

CONTRATANTE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Estado do Tocantins, CNPJ XXXXXXXXX, situada na XXXXXXXXX nº XXX, Centro, na cidade de Bernardo Sayão – TO, CEP: XXXXXXXXX, neste ato representada pelo XXXXXXXXX o Sr. XXXXXXXXX, brasileiro, casado, portador do CPF nº. xxxxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADO: A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº XXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXX, número XXX, Centro, CEP XXXXXXXXX, XXXXXXXXX/TO, neste ato representado pelo XXXXXXXXXXXXX, XXXX, XXXX, XXXX, portador do RG nº XXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXX, doravante denominado, pactuam o presente contrato em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento contratual está fundamentado na **Dispensa de licitação nº.XX/2025** com fulcro na lei de licitações e contratos administrativos nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, art. 75. **Inciso II**, que regulamenta aplicação da lei 14.133/2021 no âmbito do Município de Bernardo Sayão, nos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

XX

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DESCRIÇÃO DO OBJETO

DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANTPARC.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
XX	XXX	XXX	R\$ XXXX	R\$ XXXXX

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PAGAMENTOS

3.1. Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme a cláusula segunda deste instrumento contratual, em até 30 dias após o recebimento dos produtos prestados e da nota fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



3.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o CONTRATADO deverá fazer constar na nota fiscal, o número do contrato ou do documento hábil com a descrição dos produtos, sem rasura, em nome da CONTRATANTE, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada;

3.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo responsável da solicitação e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as devidas correções. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

3.4. É obrigação do CONTRATADO de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a **habilitação** na licitação ou na contratação direta, conforme **art. 92º, inciso XVI da lei nº. 14.133/2021**.

3.5. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em nome do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 A contratada deverá ter disponibilidade durante a vigência contratual o funcionamento dos produtos entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Administração. Fica convencionado que poderão ocorrer visitas em caráter de urgências solicitadas pelo Secretario Municipal de administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A)

As obrigações da **CONTRATADO (A)**:

5.1. A execução do contrato, conforme solicitado por esta Municipalidade, e após a assinatura do Contrato; emitir notas fiscais da execução do contrato a serem entregues; Destacar o valor do Imposto de Renda na nota fiscal para que o Município de Bernardo Sayão faça a retenção deste, nos termos do Decreto 087/2022, caso a contratada se enquadre nas regras neste estabelecidas.

5.2. Entregar os produtos contratados valendo-se das melhores técnicas, zelo e ética, com garantia e qualidade, atendendo as especificações ou termos de referências, fornecidos pela Contratante, complementado com a proposta apresentada, e entregá-los totalmente concluídos;

5.3. Realizar atendimentos presenciais e à distância, via telefone, e-mail ou qualquer outro modo de comunicação ou tecnológico;

5.4. Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos da entrega dos produtos nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade, apresentando relatórios de suas atividades, sempre que solicitado pela CONTRATANTE;

5.5. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos onde se



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.598/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução;

5.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou contratação direta;

5.7. Responsabilizar-se pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento efetuado pela CONTRATANTE;

5.8. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes da entrega dos produtos, transportes, locomoção, alimentação, hospedagem e estadia de pessoal, pagamentos de seguros, tributos, encargos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária;

5.9. A regra do item antecedente não é aplicável quando o CONTRATADO entregar os produtos fora de domicílio da CONTRATADO ou da sede do CONTRATANTE, mas no interesse do CONTRATANTE, ocasião em que o CONTRATANTE arcará com todas as despesas necessárias ao cumprimento da tarefa empreendida.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da **CONTRATANTE**:

6.1. Providenciar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nos prazos estipulados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados a entrega dos produtos pelo responsável pela fiscalização;

6.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos, por intermédio de servidor designado especialmente para este fim;

6.3. Comunicar ao CONTRATADO, através do executor designado, toda e quaisquer irregularidades ocorridas na entrega dos produtos e exigir as devidas providências que demandem do CONTRATADO;

6.4. Designar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos;

6.5. Atestar a execução da entrega dos produtos efetivamente realizada e conforme as especificações técnicas dos produtos;

6.6. Fornecer ao CONTRATADO os elementos necessários à defesa de seus direitos, sejam documentos, procurações, certidões etc., sempre que se fizer necessário e assim que lhes for solicitado;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



O prazo de vigência desta contratação dar-se-á a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025. Os contratos regidos pela lei nº 14.133/2021 poderão ser prorrogado se for o caso, conforme o disposto no art. 105 a 107 da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRECIMOS E SUPRESSÕES

8.1. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas conforme o art. 124 da lei 14.133/2021;

8.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento) conforme art. 125 da lei 14.133/2021;

8.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês conforme art. 132 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentaria:

ÓRGÃO	UNIDADE	FICHA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ.ATIV.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE

CLÁUSULA DECIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As infrações e sanções administrativa será aplicada ao contratado conforme o previsto nos artigos 155 e 156 da lei nº 14. 133/2021;

10.2. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

10.3. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere ao item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do art. 156 da Lei 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) Dias úteis, contado da data da intimação conforme art. 166 da lei 14.133/2021;

11.2. O recurso de que trata o item anterior será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

11.3. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do art. 156 da lei 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento conforme art. 167 da lei 14.133/2021;

11.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente conforme art. 168 da lei 14.133/2021;

11.5. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133/2021. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 Para a eficácia da contratação a mesma deverá ser publicada conforme o disposto regulamenta a aplicação da lei federal nº 14. 133 de 1º de abril de 2021 no âmbito do município de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins conforme segue:

14.2 Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei Nº 14.133/2021 no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0– 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



14.3 Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei N° 14.133/2021 no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência do Município, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Colinas - TO, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento. E, por estarem assim justas e acertadas, celebram o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual vai assinado pelas partes, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Bernardo Sayão/TO, XX de XXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ Nº XXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____